

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1826/2020, emitido em 23 de novembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 13, QUADRA QSE-12, TAGUATINGA-DF, tendo por proprietário JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00003215/2020-70, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1813/2020, emitido em 23 de novembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 22, DA QUADRA QSE-15 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário SANDOVAL SOARES DE SANTANA e ENILZA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00007524/2020-19, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 106/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00013057/2024-61. Autuado (a): VICKI ANN FERREIRA Objeto: Auto de Infração nº 06259/2024. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando parcialmente a Decisão nº 217/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), ADVERTÊNCIA, e SUSPENSÃO da licença e das atividades de criador amador de passeriformes. As penalidades encontram-se previstas nos art. 72, incisos I, II e IX, § 8º, I, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 3º, incisos I, II, IX, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 112/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001133/2025-77. Autuado (a): MILTON ALEXANDRE TEIXEIRA VARGAS Objeto: Auto de Infração nº 11132/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 264/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para o empreendimento ora analisado para adequar a composteira no prazo de 60 dias a contar do recebimento do auto de infração. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01 de agosto de 2025 (sexta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/84150018432?pwd=G4cj1pF7hdDSzRQwoccmdAdTbgtTKr.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar – Brasília/DF.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00011435/2022-19

Interessado: José Roberto Gentil de Lima – AI 7930/2022

Representante legal: O mesmo

1.3 Processo: 00391-00008752/2023-21

Interessado: Isalberto Silva Assunção – AI 3046/2023

Representante legal: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105

1.4 Processo: 00391-00009297/2023-81

Interessado: Alto do Sol Empreendimentos Imobiliários – AI 7482/2023

Representante legal: Paolla Ouriques Cruz - OAB/DF 34.217

1.5 Processo: 00391-00009636/2023-29

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 3074/2023

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

1.6 Processo: 00391-00010547/2023-25

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó – AI 7338/2023

Representante legal: Mareio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente

1.7 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior – Gerente consultivo

1.8 Processo: 00391-00001675/2023-88

Interessado: LL Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda – AI 9752/2023

Representante legal: Reginaldo Ferreira Alves – OAB/DF 59.398

1.9 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguchi – AI 4996/2022

Representante legal: O mesmo

1.10 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.11 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00009896/2024-85

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda – AI 11724/2024

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

2.2 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT – AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

2.3 Processo: 00391-00007762/2023-49

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 7478/2023

Representante legal: Thércio Souza Silva – OAB/DF 48.788 (Assessor Novacap)

2.4 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Resposta Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA – AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossignaux Vieira – OAB/DF 29.370

2.5 Processo: 00391-00008987/2024-01

Interessado: Militão André da Silva Bastos – AI 10195/2024

Representante legal: Ézina Vieira Oliveira – Cau Nacional A-51770-4

2.6 Processo: 00391-00006046/2024-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 6821/2024

Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho – Diretor-Presidente

2.7 Processo: 00391-00010825/2023-44

Interessado: Direcional Taguatinga Engenharia LTDA – AI 6583/2023

Representante legal: Marcos Menezes Campolina Diniz

2.8 Processo: 00391-00009920/2024-86

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi – AI 11565/2024

Representante legal: Fabiano Koerich – OAB/DF 15.741

2.9 Processo: 00391-00008901/2024-32

Interessado: Drogaria Alameda – AI 5857/2024

Representante legal: Carlos Henrique de Lima Santos – OAB/DF 20.605

2.10 Processo: 00391-00003850/2024-52

Interessado: CSN Cimentos Brasil S.A. – AI 1193/2024

Representante legal: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

2.11 Processo: 00391-00005866/2024-08

Interessado: ROTA 411 COMBUSTÍVEIS LTDA – AI 10899/2024

Representante legal: Wesley Luz Campos

2.12 Processo: 00391-00011977/2023-64

Interessado: Bar e Restaurante Kantão - Francisco das Chagas Oliveira – AI 5767/2023

Representante legal: Francisco das Chagas Oliveira

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 84/2025 - IBRAM/PRESI

Considerando o registro do Requerimento LAI-012953/2025, em 13 de julho de 2025, no qual a (o) cidadã (o) solicitou a este Instituto Brasília Ambiental informações diversas acerca dos procedimentos, diretrizes e legislação referentes à realização de eventos na Região Administrativa de Águas Claras, bem como de suas eventuais interferências em espaços ambientalmente protegidos;

Considerando que, em atendimento ao citado Requerimento, a Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON e a Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM desta autarquia disponibilizaram a Informação Técnica n.º 23/2025 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIRUC-III, elaborada pela Diretoria Regional de Unidades de Conservação III - DIRUC-III, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 16 julho de 2025, expedido pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I - DIFIS-I, nos quais apresentaram as informações disponíveis sobre o tema naqueles setores especializados, conforme requisitado pela (o) Requerente;

Considerando o Recurso de 1ª Instância, de 19 de julho de 2025, no qual a (o) Recorrente, inconformada (o) com o teor dos documentos apresentados pelos setores de gestão de Unidades de Conservação e de Fiscalização deste Instituto, requer a revisão/complementação dos citados expedientes;

Considerando que, em nova manifestação, aquelas Superintendências disponibilizaram, respectivamente, o Despacho - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Fauna Silvestre - GEFAU, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 22 de julho de 2025, nos quais foram apresentadas as complementações de informações solicitadas, no sentido de esclarecer à (ao) Requerente que desconhecem outra legislação que possa ser aplicada ao presente caso, bem como que não há limites distintos dos aplicáveis à Lei Distrital nº 4092/2008, mesmo nos casos de lotes contíguos/próximos ao Parque Ecológico de Águas Claras;

Considerando que, conforme o disposto no art. 15, da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, o órgão ou a entidade do Poder Público deve autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível;

Considerando que, não obstante os setores desta autarquia terem apresentado a tempo e modo as informações solicitadas, houve a necessidade de disponibilização de esclarecimentos adicionais, o que se mostra compatível com os procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação;

Considerando que há que se entender pela razoabilidade do apelo interposto pela (o) Recorrente, tendo em vista que seu pedido de complementação de informações guarda relação com o pedido inicialmente formulado e com o teor das respostas encaminhadas por esta entidade ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Nº 42.934, de 20 de janeiro de 2022, DECIDE:

Conhecer o teor do Recurso de 1ª Instância, de 19 de julho de 2025, e, no mérito, PROVER o apelo em questão, disponibilizando-se a complementação das informações

requeridas, encaminhando-se à (ao) Recorrente o Despacho - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Fauna Silvestre - GEFAU, e o Despacho - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-I, de 22 de julho de 2025, da Diretoria de Fiscalização Ambiental I - DIFIS-I.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "IATE CONCERT - EDIÇÃO 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16612/2025 - SISCONEP (177059757), Parlamentar Wellington Luiz, Processo nº 00001-00029277/2025-52.

II - VIGÊNCIA: de 01/08/2025 com término previsto para 01/10/2025 (177060126).

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0108 APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Concedente

FRANCISCO CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3865ª; Realizada em: 23/07/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000306/2004; Interessado: SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - Decisão nº: 603/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 126/2007, tendo por objeto o imóvel nº 474985-5, denominado Lote 12, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, conforme a Resolução COPEP/DF nº 17/2025, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa A ORIGINAL LUMINOSOS LTDA ME - CNPJ nº 02.***.***/*-92, para a empresa SHOPPING DO PROFESSOR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ nº 09.***.***/*-32, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico